

TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 528/2019, RSM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 07.763.265/001-83.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

#### EDITAL Nº 33, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 578/2019, ED DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 07.810.116/001-88.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

#### EDITAL Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 164/2019, NOVO BRASIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, 07.643.940/001-54.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

#### EDITAL Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 696/2019, IDEAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, 07.622.239/001-89.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 007/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 10/04/2019, às 14h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: fornecimento de microfichas de extrato de conta corrente, poupança, poupança investimento, fundos e francesinha via sistema COM - Comput Output Microfilm. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1302/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

#### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 060/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para os pontos de atendimento e demais dependências do Banco de Brasília S.A. - BRB - localizadas no Distrito

Federal. A licitação resultou fracassada. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.031/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

#### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/101

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PCA - CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA. Objeto do Contrato: estudos de viabilidade de empreendimento, perícias, fiscalizações, consultorias e outros serviços para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 até 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/02/2019. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Guilherme Amancio Louly Campos. Processo n.: 041.000.496/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

#### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/106

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SEFIX - GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI-EPP. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de brigada de incêndio. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2019 até 02/06/2020. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 2.037.696,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/03/2019. Signatários, pelo BRB: Katia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Ricardo Willian da Rocha. Processo n.: 041.000.570/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/041

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COELHO BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto do contrato: locação do imóvel comercial de sua propriedade, situado no SIG Quadra 08, Lotes 2327/37, para funcionamento do CEDOC - Central de Documentação. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do locador. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/01/2019. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Júnior e Carlos Artur Hauschild e pela Contratada: Tarcisio Eustaquio Borges. Processo nº: 041.000.003/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

### CONSULTORIA JURÍDICA

#### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE OPERAÇÕES AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 25 de março de 2019, às 10h, para deliberarem sobre a seguinte ordem: sorteio de distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 19 de março de 2019  
DURVAL GARCIA FILHO  
Consultor Jurídico

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 67/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00573412/2018-88. Total de 15 itens (ampla concorrência, cotas e exclusivo para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 16.949.122,4664. Cadastro das Propostas: a partir de 20/03/2019. Abertura das Propostas: 01/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a contratação de empresa no fornecimento e entrega de insumos para DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA, para avaliação técnica dos questionamentos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 52/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens e valores unitários): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.814.497/0002-98, 08 (R\$ 0,0350); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 01 (R\$ 0,1886), 02 (R\$ 0,2211), 4 (R\$ 0,1620) e 05 (R\$ 0,1620); perfazendo o valor total licitado de R\$ 831.779,1696. Os itens 06 e 09 fracassaram e os itens 03 e 07 restaram desertos. Registra-se que o quantitativo do item 09 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

### FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE01764

PROCESSO: 00060-00575466/2018-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005846 e